



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.943 DE 10 DE MARÇO DE 2022.
(Projeto de Lei n.º 005/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.288.320,71 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.288.320,71 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais e setenta e um centavos), para ampliação de climatização e cobertura de quadra de Unidade Escolar Estadual:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020500 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
12.362.0007.1068.0000 – Convênio de Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$250.000,00
0.02.19 230.002 – Reforma de Escola – Climatização – Estado	
12.362.0007.1068.0000 – Convênio de Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.038.320,71
0.02.19 230.003 – Ampliação Cobertura de Quadra - Estado	
=====	
TOTAL	R\$1.288.320,71

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação	R\$1.288.320,71
=====	
TOTAL	R\$1.288.320,71

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA